

LEI Nº 292 DE 07 DE AGOSTO DE 1976

"Dispõe sobre reajuste salarial ao operador da motoniveladora local e dá outras providências"

O cidadão Gualdo Garcia Borges, - Prefeito Municipal de Claraval - MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER, que a câmara municipal local, Decretou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei: -

ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo local, pela presente, autorizado a conceder ao Sr. NEWTON CIABATI, Operador da motoniveladora da Prefeitura ^{municipal} local, reajuste salarial correspondente à 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os seus atuais vencimentos, que passarão a ser: -

Vencimento líquido	cr\$ 1.926,41
Adicionais Quinquenais	cr\$ 192,64
Salário Família	cr\$ 76,84
Sub TOTAL	cr\$ 2.195,85
Desconto em favor do I.N.P.S. ..	cr\$ 154,11
Líquido a Receber	cr\$ 2.041,74

Artigo 2º) Para o cumprimento do disposto nesta lei, Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de recursos e dotações do Orçamento em vigor.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua Publicação.

P.M. Claraval - MG, 07 de agosto de 1976. /
Gualdo Garcia Borges: *Prefeito Municipal*